



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015
Edição: 2301 Em: 04/07/2023
W. Aparecida Rudio
gestora
Waleria Aparecida Rudio
Setor de Recursos Humanos

DECRETO Nº 317/2023

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 014/2023 PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 014/2023, para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2023.


KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

José Anchieta Fontana (Casa do Cidadão), n.º 10,
Santa Leopoldina/ES, CEP: 29.640-000 .

Santa Leopoldina/ES, 03 de julho de 2023.

Mike Muller Stange

Presidente da CPL

Protocolo 1118350

Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2023.

CONTRATADA: FERNANDO GOMES 00983776717

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESMONTAGEM E EMPILHAMENTO DE ESTRUTURA**, conforme especificações e quantitativos estimados. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente instrumento será de 30 dias contados a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial do Município. **VALOR: R\$ 9.800,00 (nove mil oitocentos reais)**, Tudo em conformidade com o Procedimento de Dispensa de Licitação e de acordo com o Processo Administrativo nº 1400/2023, de 01 de junho de 2023, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santa Leopoldina 29 de junho de 2023

ROMERO LUIZ ENDRINGER

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JOSÉ RONILDO SILVEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- FMAS

CONTRATANTE

FERNANDO GOMES 00983776717

FERNANDO GOMES

CONTRATADA

Protocolo 1118339

Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº001/2023 AO

CONTRATO

Nº 002/2022 - MUNICÍPIO DE SANTA

LEOPOLDINA

DAS PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SANTA LEOPOLDINA-ES e a EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO - Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO de prazo contratual por 12 (doze) meses, com início a partir do dia 05 de julho de 2023 e término previsto em 04 de julho de 2024.

CLAUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato administrativo originário, processo administrativo nº 000744/2022.

Santa Leopoldina-ES, 03 de Julho de 2023.

Patrícia Teles Leppaus

Diretora Presidente do Instituto de

Previdência de Santa Leopoldina-ES

Protocolo 1118628

Santa Teresa

Lei

LEI Nº 2.889/2023

PROÍBE A INAUGURAÇÃO E A ENTREGA DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS INCOMPLETAS, SEM CONDIÇÕES DE ATENDER AOS FINS A QUE SE DESTINAM OU IMPOSSIBILITADAS DE ENTRAR EM FUNCIONAMENTO IMEDIATO.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica proibida, no âmbito do Município de Santa Teresa-ES, a realização de solenidade, cerimônia ou qualquer ato para inauguração e a entrega de obras públicas municipais:

I - incompletas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam;

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato.

Art. 2º Para os fins desta Lei, consideram-se obras públicas municipais incompletas:

I - aquelas cujas etapas de construção e especificações técnicas previstas em seu projeto não estejam completamente concluídas;

II - sem condições de atender aos fins a que se destinam, aquelas que não possuam quantidade mínima de profissionais e materiais necessários para prestar o serviço;

III - impossibilitadas de entrar em funcionamento imediato, aquelas para as quais haja impedimento legal.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 30 de junho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1118594

Decreto

DECRETO Nº 317/2023

HOMOLOGA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL/SMAR/Nº 014/2023 PARA OS CARGOS DE CONTADOR E ENGENHEIRO CIVIL.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Legislação Municipal vigente e o Artigo 37 da Constituição Federal;

www.amunes.es.gov.br

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologado, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, iniciado através do Edital/SMAR/nº 014/2023, para os cargos de Contador e Engenheiro Civil.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 03 de julho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL
Protocolo 1118228

DECRETO Nº 316/2023

NOMEIA AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ALESSANDRA DO NASCIMENTO PEDRO ASTOLPHI**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-10, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia **03 de julho de 2023**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 30 de junho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal
Protocolo 1118509

DECRETO Nº 315/2023

TORNA SEM EFEITO O DECRETO Nº 308/2023 QUE NOMEOU AUXILIAR PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 308/2023, que nomeou a Srª **DANUSA POLLI GAZZOLLI**, no Cargo de Provimento em Comissão de Auxiliar Público Municipal, referência VC-10 da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 29 de junho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1118511

DECRETO Nº 318/2023

NOMEIA SUBSECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no processo protocolado sob o nº 7.717/2023 de 29/06/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON VALPASSOS REUTER MOTA**, servidor cedido da Secretaria de Estado da Educação - SEDU, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Subsecretário de Meio Ambiente, referência VC-4, da Lei Municipal nº 2.865/2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de julho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1118662

Portaria**PORTARIA/CGAB Nº 230/2023**

TORNA SEM EFEITO A PORTARIA/CGAB Nº 225/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria/CGAB nº 225/2023, que localizou a Srª **DANUSA POLLI GAZZOLLI**, para exercer suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 30 de junho de 2023.

KLEBER MEDICI DA COSTA
Prefeito Municipal

Protocolo 1118513

www.amunes.es.gov.br